



00100 147211/2017-33
02.01.02.10
(21/50/1E1)

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

1^a Secretaria da Mesa Diretora

OF.ALP - 1^a Sec. 303/2017

Teresina (PI), 14 de Setembro de 2017.

Junte-se ao processado do
PEC

nº 34, de 2016 27 SET 2017

Em 04/10/2017 Sen. Cidinho

Santos

EXMO SRº

Apraz – me cumprimentar V.Exa., ao tempo em que informo ao Senhor que sob proposta (cópia anexa) de autoria do **Deputado Dr Hélio**, o Plenário desta Casa Legislativa aprovou a consignação em ata de **MOÇÃO DE APOIO a proposta de Emenda a Constituição nº 14/2016 do Senado Federal**, que “**Cria as polícias penais Federal, Estadual e Distrital.**”

Sendo este o assunto do momento, reitero a V.Exa., meus propósitos de real estima e consideração.

Atenciosamente,

Flora Izabel
Flora Izabel
1^a Secretaria ALEPI

EXMO SRº

EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA

Presidente do Senado Federal

Senado Federal - Praça dos Três Poderes

CEP 70165-900

Brasília DF

1^a Secretaria – Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Avenida Marechal Castelo Branco, s/n – CEP: 64.000-810
Teresina-PI





Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

1^a Secretaria da Mesa Diretora

OF.AL.P - 1^a Sec. 303/2017

Teresina (PI), 14 de Setembro de 2017.

EXMO SRº

Apraz – me cumprimentar V.Exa., ao tempo em que informo ao Senhor que sob proposta (cópia anexa) de autoria do **Deputado Dr Hélio**, o Plenário desta Casa Legislativa aprovou a consignação em ata de **MOÇÃO DE APOIO a proposta de Emenda a Constituição nº 14/2016 do Senado Federal, que “Cria as polícias penais Federal, Estadual e Distrital.”**

Sendo este o assunto do momento, reitero a V.Exa., meus propósitos de real estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Flora Izabel".
Flora Izabel
1^a Secretaria ALEPI

EXMO SRº

EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA

Presidente do Senado Federal

Senado Federal - Praça dos Três Poderes

CEP 70165-900

Brasília DF

1^a Secretaria – Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Avenida Marechal Castelo Branco, s/n – CEP: 64.000-810
Teresina-PI



dentro e a partir das unidades prisionais, garantindo uma melhor “ressocialização” dos apenados.

Por fim, ressalta-se que aprovação da referida PEC, possibilita aperfeiçoar os mecanismos de segurança social, para que o sistema de segurança publica seja mais eficiente no enfrentamento da criminalidade.

Palácio Petrônio Portella, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, Teresina/PI, 04 de setembro de 2017.



DR. HÉLIO
Deputado Estadual - PR



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 3 de outubro de 2017.

Senhora Flora Izabel, Primeira Secretária da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – PI,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício ALP 1ª Sec. 303/2017, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada à Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2016, que *“Cria as polícias penitenciárias federal, estaduais e distrital.”*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/125429>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

